



# CARTILHA DE TRIBUTAÇÃO

**CIBRIUS**



**CIBRIUS**



**CIBRIUS**

Instituto Conab de Seguridade Social

Instituto Conab de Seguridade Social

Instituto Conab de Seguridade Social

**CIBRIUS**



**CIBRIUS**



**CIBRIUS**

Instituto Conab de Seguridade Social

Instituto Conab de Seguridade Social

Instituto Conab de Seguridade Social

**CIBRIUS**



Instituto Conab de Seguridade Social

**CIBRIUS**



Instituto Conab de Seguridade Social

**CIBRIUS**



Instituto Conab de Seguridade Social

**CIBRIUS**



Instituto Conab de Seguridade Social

**CIBRIUS**



Instituto Conab de Seguridade Social

**CIBRIUS**



**CIBRIUS**



**CIBRIUS**

Instituto Conab de Seguridade Social

Instituto Conab de Seguridade Social

Instituto Conab de Seguridade Social



Como funciona o Imposto de Renda  
Incidente sobre Planos de Previdência Complementar\*

\*Estruturados na modalidade Contribuição Definida





Conforme a Legislação Tributária vigente\*, aplicável aos Planos de Previdência Complementar modelados em Contribuição Definida (como o ConabPrev), **nenhum imposto é cobrado sobre as contribuições do Plano** enquanto o Participante estiver **na fase de formação da sua poupança previdenciária.**

A tributação ocorre apenas no ato do Resgate dos valores acumulados ou no início do recebimento dos Benefícios Previdenciários do Plano. Nesse momento o pagamento do Imposto de Renda pode acontecer de duas formas: A) Tabela Progressiva ou B) Tabela Regressiva.



\* Lei Federal nº 11053, de 29.12.2004



A opção pela Tabela Regressiva pode ser feita **até o último dia do mês subsequente a sua adesão** ao Plano ConabPrev.



### IMPORTANTE

**A opção pela Tabela Regressiva ou a não opção (que o mantém na Tabela Progressiva) é irrevogável. Ou seja, passado o prazo, NÃO é possível mudar.**



Veja como funciona a Tabela Progressiva no momento do recebimento do Benefício:

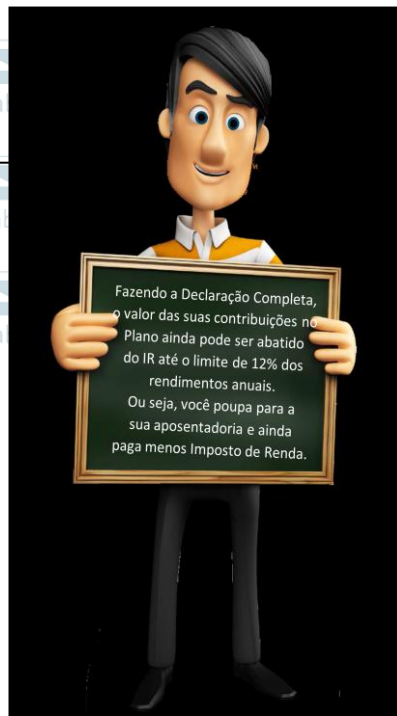
Fonte: Site da Secretaria da Receita Federal do Brasil



Imposto de Renda na Fonte		
Tabela progressiva a partir de 1º de abril de 2015		
Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
até R\$ 1.903,98	isento	-----
de R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
de R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
de R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

Obs.:  
 • A Tabela retrata valores e alíquotas vigentes entre 04/2015 e 12/2015  
 • Dedução por dependente: R\$ 189,59  
 • A partir dos 65 anos: a parcela até R\$ 1.903,90 da renda mensal fica isenta, reduzindo o IR efetivo.

**Na Tabela Progressiva, a tributação é a mesma aplicada sobre seu salário. As alíquotas variam entre 0% e 27,5%, conforme o montante recebido. Ou seja, quanto maior o valor, maior o Imposto.**



#### IMPORTANTE

• **A Tributação Progressiva é compensável:**  
 Ou seja, os valores recebidos do Plano e o Imposto de Renda recolhido **deverão ser lançados na sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, podendo ser compensados ou restituídos de acordo com suas despesas médicas, escolares, com seus dependentes econômicos, etc.**

No caso de **Resgate, 15% dos valores** resgatados serão descontados a título de antecipação do Imposto de Renda.

## A) TABELA REGRESSIVA

Veja como funciona a Tabela Regressiva no momento do recebimento do Benefício:

Fonte: Site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Tempo de Contribuição	Alíquota (%)
de Zero a 2 Anos	35%
de 2 a 4 Anos	30%
de 4 a 6 Anos	25%
de 6 a 8 Anos	20%
de 8 a 10 Anos	15%
Acima de 10 Anos	10%

Obs.: • A Tabela retrata condições e alíquotas vigentes entre 04/2015 e 12/2015.

Na **Tabela Regressiva**, as alíquotas variam entre 10% e 35%, conforme o tempo no Plano. Ao optar por esta Tabela, **quanto maior o tempo de contribuição, menor será o Imposto, independente do valor acumulado.**

O objetivo de quem opta por esta Tabela é realmente manter uma reserva para o futuro.

O tempo de contribuição é calculado de forma que as primeiras contribuições mensais efetuadas sejam as que irão efetuar o pagamento dos primeiros Benefícios mensais futuros, portanto, **com a menor alíquota.**

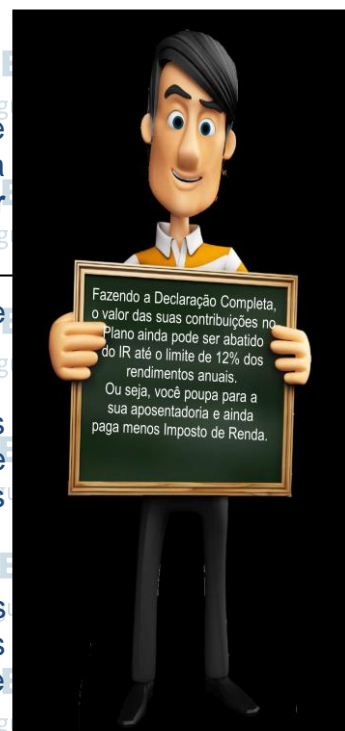
No caso de **Resgate**, o dinheiro aplicado nos últimos dois anos pagará 35% de imposto, as contribuições feitas entre 2 e 4 anos pagarão 30%, e assim sucessivamente até chegar nos 10% (para os valores aplicados há mais de 10 anos).

A tributação dos benefícios pagos será calculada com base no sistema PEPS, ou seja, conforme a idade das contribuições.



### IMPORTANTE

• A **Tributação Regressiva** é definitiva: Ou seja, o valor do Imposto de Renda recolhido ao longo do ano é exclusivo na fonte, portanto, **não pode ser restituído quando da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda** (tanto para Resgate quanto para Benefício mensal).





É preciso cuidado ao comparar as duas Tabelas. A avaliação não é tão óbvia quanto parece. A taxa efetiva do Imposto de Renda na Tabela Progressiva pode ser atraente após análise das parcelas a deduzir e das deduções legais (com INSS, dependentes, despesas médicas, escolares e pensão alimentícia). Veja dois exemplos:



Instituto Conab de Seguridade Social



Instituto Conab de Seguridade Social



Instituto Conab de Seguridade Social



Instituto Conab de Seguridade Social



Instituto Conab de Seguridade Social



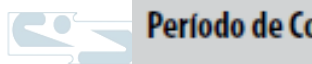
Instituto Conab de Seguridade Social



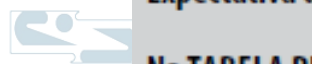
Instituto Conab de Seguridade Social



Instituto Conab de Seguridade Social



Instituto Conab de Seguridade Social



Instituto Conab de Seguridade Social

### Participante 1

**Período de Contribuição:** 12 anos

**Expectativa de Benefício:** R\$ 1.500,00 por mês

**Na TABELA REGRESSIVA = Imposto de Renda de 10% (R\$150,00), considerando as contribuições feitas há 10 anos ou mais.**

**Na TABELA PROGRESSIVA = Isento, uma vez que o valor do Benefício está na faixa de isenção.**

### Participante 2

**Período de Contribuição:** 12 anos

**Expectativa de Benefício:** R\$ 7.000,00 por mês

**Na TABELA REGRESSIVA = Imposto de Renda de 10% (R\$700,00), considerando as contribuições feitas há 10 anos ou mais.**

**Na TABELA PROGRESSIVA = Imposto de Renda no valor de R\$ 1.055,64, considerando que não têm dependentes ou outras deduções.**



Por ser uma decisão importante, a escolha pela Tabela de Tributação deverá ser feita exclusivamente pelo Participante. Deve-se levar em consideração, principalmente:



**LEMBRE-SE:**

**Todas as considerações sobre situações futuras são de caráter estritamente individual.**

**A Legislação do Imposto de Renda pode ser alterada ao longo dos anos, com impactos como: ajustes nas abelas, alíquotas, deduções, isenções, etc.**

**Leve isso em consideração para fazer a sua escolha!**



**FAÇA UMA ESCOLHA CONSCIENTE!**

**Essa análise trará um impacto para o seu benefício futuro!**

Atenciosamente,

Área de Gestão de Riscos

[risco@cibrius.com.br](mailto:risco@cibrius.com.br)

Instituto Conab de Seguridade Social - CIBRIUS

SCRN CR 706/7 BLOCO "D" Nº 42 - Brasília - DF.

Cep: 70.740-640

Fone: (61) 3031-5989

Site: <http://www.cibrius.com.br>